



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lidiane Santos Matos**, CPF nº 003.820.385-50, Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Fiscal do **CONTRATO Nº 214/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras** e o Sr. **IVAN NASCIMENTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº **001.345.435-80**, domiciliado à Rua Recanto dos Pássaros, nº 192, Bairro Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, referente a Dispensa de licitação nº 015/2023, o qual tem por objeto a locação de imóvel, situado à Rua Paraíso, nº 278, Bairro São Pedro, Barreiras/BA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III, na sede deste município.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

1/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XXVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 003.820.385-50

Ciente em: 22 / 04 / 2024

Assinatura: *Waldemar Santos Mateos*

Barreiras – BA, 22 de abril de 2024.

Gabriela Galдина Santana Nogueira
GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 1012/2023 | 08 de setembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 428, DE 22 DE ABRIL DE 2024

*Nomeia Servidor na Secretaria Municipal
de Administração.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Thais Suelen Leal dos Santos**, para o cargo de
Assistente de Setor, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2024

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 429, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Exonera Servidor da Secretaria Municipal de Administração.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Juliana Cesar de Carvalho França**, do cargo de Coordenadora, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 431, DE 22 DE ABRIL DE 2024

*Nomeia Servidor na Secretaria Municipal
de Administração.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Luiz Pedro de Souza Junior**, no cargo de Assessor
de Secretário, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4146 - 22 de Abril de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

Proc. Adm. Nº 5186/2024 – Pregão Presencial nº 002/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 35.796.849/0001-06. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025, partindo de um saldo existente de R\$ 57.555,90 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme e solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 19/04/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

Proc. Adm. Nº 5190/2024 – Pregão Presencial nº 002/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95. Contratada: EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.430/0001-19. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 19 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025, a partir de um saldo existente de R\$ 71.840,73 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 19/04/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

Proc. Adm. nº 5303/2024 – Pregão Presencial nº 002/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95. Contratada: SANTANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.383.424/0001-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 19 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025, a partir de um saldo existente de R\$ 43.326,94 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 19/04/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.